




IND 4753 /2015  
**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Ricardo Vale)**

L I D O  
Em. 19.8.15  
  
Câmara Legislativa

**“Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e da NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a construção da Casa da Cultura, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI”.**

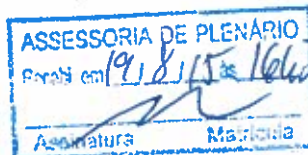
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a construção da Casa da Cultura, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

### JUSTIFICATIVA

A Casa da Cultura de Planaltina é um pleito antigo da cidade, que é referência no Distrito Federal nas artes cênicas, com destaque para a formação de diversos grupos de teatro, que abrangem centenas de atores e figurantes.

A Casa da Cultura é um importante espaço para fomento e disseminação da cultura, difusão do conhecimento e aprendizado para adolescentes e jovens. Este espaço servirá para a prática multidisciplinar de atividades e práticas culturais e educacionais.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 4753/2015  
Folha Nº 01





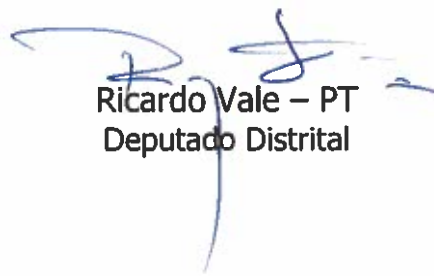


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado RICARDO VALE**

---

Diante do dado exposto e por se tratar de um pleito justo da população da cidade, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do DF, por intermédio do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e do Presidente da NOVACAP, que atenda a referida demanda.

Sala das sessões em,      de Agosto de 2015.



Ricardo Vale – PT  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
IND nº 4753, 2015  
Folha Nº 0249



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 20/08/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 4753/2015  
Folha Nº 034